



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 225/2018

Coronel Vivida, 29 de junho 2018.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 117/2016, Pregão 66/2016, com a empresa **Clínica Geral e Homeopática DR. Artemio Cardoso da Silva Ltda - ME**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/08/2018**, sem reajuste.

Tal pedido se faz, visto que o profissional médico já conhece a população assistida de sua área de atuação, sendo necessário a continuidade dos serviços com o profissional médico.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 10.728.131/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:44 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **2C53.3CC0.EF68.EAF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018454131-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.728.131/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2250 /2018

CAD. : 10728131000143
NOME : CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR.ARTEMIO
CPF/CNPJ : 10.728.131/0001-43
ENDEREÇO : RUA DAS AMERICAS N° 203
COMPLEMENTO : SALA 03 - F
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 30/10/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 274783340274783

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 01 de Agosto de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10728131/0001-43
Razão Social: CLIN GERAL HOMEOPATTICA DR ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTD
Endereço: RUA DAS AMERICAS 203F / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

Certificação Número: 2018071405264788910671

Informação obtida em 01/08/2018, às 15:26:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.728.131/0001-43

Certidão nº: 155268541/2018

Expedição: 01/08/2018, às 15:41:15

Validade: 27/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA S I L V A E I R E L I**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.728.131/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 117/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 66/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0.

CONTRATADA: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA - ME, estabelecida na Rua Das Américas, 203-F - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.131/0001-43, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Artemio Juraci Cardoso da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 422.561.600-25 e RG nº 5017962191 SSP-RS.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 117/2016 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, **de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

Parágrafo primeiro: O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 8.683,12 (oito mil seiscentos e oitenta e três e doze centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44 (cento e quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 309.994,92 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 117/2016, de 26 de julho de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Artemio Juraci Cardoso da Silva
Clínica Geral e Homeopática Dr. Artemio
CONTRATADA

Testemunhas:.....

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ**

Edital nº. 010 de 09/08/2018. Súmula: Convocação de candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado – Aprendiz, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 31/01/2018, Laura Frizon de Camargo.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.munic.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 19.06.2018 a 18.06.2019. De acordo com entendimento entre as partes, fica reajustado os valores. Valor total de R\$ 1.556.114,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 22/2018**

Processo Licitatório nº 140/2018, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Guglik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para a revisão e implementação de melhorias na estrutura organizacional e no quadro de cargos do Município de Coronel Vídva, a favor do INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. O valor total a ser pago é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Publique-se. Coronel Vídva, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 85/2017 - Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 86/2017 - Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RATO X. PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.390,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 73/2017 - Pregão Presencial nº 48/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 144.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 117/2016 - Pregão Presencial nº 66/2016 - Contratante: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2018 a 31.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 8.883,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 01 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote, no dia 12 (doze) de Setembro de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Concurso Público, para provimento de vagas no quadro pessoal do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 025/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Agosto de 2018.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Coronel Vídva - PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/18. DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍDVA. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.munic.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Coronel Vídva - PR. EDITAL Nº 12/2018. RESOLVE: CONVOCAR, o Conselho Tutelar o Senhor Eder Petkovica - 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselho Tutelar suplente no período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.munic.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2312/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tatiane Bageston Nunes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.194.682/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2018. Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais) para R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais). Data do Aditivo de Contrato: 07 (sete) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2373/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Companhia Ultrazag S. A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278 - 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018. Valor do Contrato: Até R\$ 59.220,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais). Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019. Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2374/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Leonice Smitowski Comércio de Gás - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 - 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018. Valor do Contrato: Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019. Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2375/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedro Pegoraro - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.948.777/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018. Valor do Contrato: Até R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais). Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019. Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1773/2015
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção, suporte e correção de sistemas informatizados de gestão para o Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 07 (sete) de Julho de 2018 por 07 (sete) de Janeiro de 2019 e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 79.440,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 92.541,60 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Data do Aditivo: 06 (seis) de Julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 091/2018
DATA: 09.08.2018

SÚMULA: Exonera a Senhora Odete Vargas Lemus do Cargo de Conselheira Tutelar. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.diariomunicipal.munic.gov.br

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE 07/08/18, PÁGINA B1, REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2018.
(ONDE SE LÊ): AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais).
(LEIA-SE): AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).
Mangueirinha, 09 de agosto de 2018.
PUBLIQUE-SE
SETOR DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 065/2018 - PMM**, que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em Capoeira e Artes Marciais, visando atender as oficinas dos projetos sociais CREA, CRAS e SCFV, bem como, as escolas municipais e os centros municipais de educação infantil desta municipalidade**, a empresa proponente vencedora: **DAVID ALAN ANDRADE**, foi vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais), o item 03 foi declarado fracassado.
Mangueirinha, 09 de agosto de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 068/2018 - PMM**, que tem por objeto A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **adquisição de um veículo tipo Micro Ônibus Escolar adaptado, referente Resolução 005/2017 - CEAS PR, que estabelece o "Incentivo a Pessoa com Deficiência PcD", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e um veículo Ambulância, tipo "A", referente Portaria 2.048/MMS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade**, as empresas proponentes vencedoras: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, foi vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 179.990,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais) e **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Mangueirinha, 09 de agosto de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 345, DE 8 DE AGOSTO DE 2018
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 82, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.828 de 03 de setembro de 2007,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Educação:
I. Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Roziléi Puntel Carneiro
Suplente: Delfa Cefanarchescu Formenlo
Titular: Renata Eugênia Schneider
Suplente: Daniela Maestri da Silva Bieleck
Titular: Mariléi Galvão B. Cenci
Suplente: Diana Cristina Pissani
II. Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Joazeir Córdão Brasil
Suplente - Nelson Barro
III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Silvana Amato
Suplente: Ione Jaguizzecki de Ávila
Titular: Graziely Perottoni
Suplente: Eliane Jussara Marlo
IV. Representantes da Associação Municipal de Professores - AMP
Titular: Ana Liza Pegliosa Ukowski
Suplente: Joaceli Tenazinha Pereira
V. Representantes dos Servidores Administradores, das Escolas de Rede Públicas Municipais de Ensino:
Titular: Elzandra Tenazinha Kosiowski
Suplente: Ida Marcondes
VI. Representantes indicados pela UNEDUTPPR:
Titular: Claudineia Lucien Bavi
Suplente: Janelce Aparecida Amorim Colombo
VII. Representantes indicados pelo NRE:
Titular: Silvana Tomaz Camozzato
Suplente: Ana Paula Petricola
VIII. Representantes das APMEs, das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Cláudia Cristina Basso Sasse
Suplente: Izabela Vieira
IX. Representantes das Escolas da Rede de Ensino Particular:
Titular: Fabrício Preto Guerra
Suplente: Maurcen Elzabeth D'Aquino Mendry
X. Representantes da APP - Sindistado:
Titular: Sueli Tenazinha Polli Ostapov
Suplente: Jandira Soares
XI. Representantes das Estudantes:
Titular: Gabriel Correa de Godoy Franzoso (UTPPR)
Suplente: Wellington Luiz Kozarski (UTPPR)
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Portaria nº 240, de 29 de abril de 2016 e demais disposições em contrário.
Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 9 de agosto de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
338	DANIELLA GUIMARÃES BATISTA MORRONE	REMOÇÃO	07/08/2018
354	GUSTAVO MORETTO DALLA COSTA	DISPENSA A PEDIDO	06/08/2018
361	PATRICIA RECH DE ALMEIDA	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/08/2018
362	JULIA SPANHOLI KLIPEL	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	06/08/2018
363	MARLI APARECIDA DA SILVA	DISPENSA A PEDIDO	07/08/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.munic.gov.br - Edição de dia 10 de agosto de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 10 de julho de 2017.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018**

Processo Licitatório nº 140/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para a revisão e implementação de melhorias na estrutura organizacional e no quadro de cargos do Município de Coronel Vivida, a favor do INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. O valor total a ser pago é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01–Contrato nº 85/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA-ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.390,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 73/2017–Pregão Presencial nº 48/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES-ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 144.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 117/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2018 a 31.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 8.683,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATOS**ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017**

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 19.06.2018 a 18.06.2019. De acordo com entendimento entre as partes, fica reajustado os valores. Valor total de R\$ 1.556.114,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11/18
DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/14, DECIDE, Art. 1º–CONVOCAR a sociedade, Entidades e Instituições Públicas e Privadas, Associações, e demais cidadãos interessados, para participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º–DIVULGAR que a Conferência será realizada na data de 29 DE AGOSTO DE 2018, com início às 13:00 horas, no Centro Cultural Benedito Rakowski sito à Rua Major Estevão Ribeiro dos Santos, s/n, deste Município, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Tema: “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS”.

Art. 3º–INFORMAR a Composição da Comissão Organizadora que tem a responsabilidade de articular a realização da Conferência, sendo: ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA, LILIANE GUARREZI FONTANIVE, MARILDE LÓDI MANICA e MARILU SALETE TASSI.

Art. 4º–INFORMAR que a responsabilização político-financeira do evento será da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr/Departamento Municipal de Promoção Humana. – Coronel Vivida, em 07 de agosto de 2018.

Liliane Guarrezi Fontanive – Presidente do CMDCA
Coronel Vivida–Pr

EDITAL Nº 12/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014, e

Considerando o Edital 05/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronel Vivida,

Considerando o Edital nº 023/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, - RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar o Senhor Eder Petkovicz – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018.

A vacância se dá em virtude do afastamento da Conselheira Catiane Berlanda de Andrade, Coronel Vivida, em 08 de agosto de 2018.

Liliane Guarrezi Fontanive – Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 010/2018 de 09/08/2018 - TESTE SELETIVO – Convocação de Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea “d” do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, e Edital de Teste Seletivo aberto sob nº. 001/2018 de 31/01/2018 (abertura do certame), combinado com o Edital nº. 006/2018 de 08/03/2018 (aprovados/homologação), - TORNAR PÚBLICO

I. A convocação, de candidato(a) aprovado(a) no Teste Seletivo Simplificado – Aprendiz, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 31/01/2018, no emprego de Aprendiz em Auxiliar Administrativo, conforme Anexo I, parte integrante do presente edital.

1.1. Os candidatos convocados serão considerados aptos se não apresentarem restrições médicas que os contra-indique ao exercício do emprego descrito no Manual do Aprendiz em Auxiliar Administrativo.

1.2. Para efeito de admissão ficam os candidatos convocados nos termos deste edital condicionados a comprovação, além de aprovação em exame admissional, dos requisitos descritos no Anexo II, parte integrante do presente Edital,

1.3. A falta de comprovação, aprovação no exame admissional ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:

1.4. Os candidatos que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste, serão encaminhados para admissão mediante formalização do Contrato de Aprendizagem.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 48h00min(quarenta e oito horas), a contar de 10 (dez) de agosto de 2018, para comparecer, na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego de Aprendiz.

2.1. Que o Candidato que não se pronunciar no prazo estabelecido neste edital de convocação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, a publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos